

Art. 2º - Lota o servidor em epígrafe no Setor de Transportes da Diretoria Regional do Vale do Acre.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 26 de agosto do corrente ano.

**Nº 1303, de 31.08.2016** – Considerando o teor do Ofício nº 20/2016, oriundo do Gabinete da Desembargadora Regina Ferrari; atribui ao servidor **Davi Marcos Pinheiro Moreira**, Técnico Judiciário, matrícula 6078-0, a Função de Confiança FC3-PJ, para atuar como Assistente do Gabinete da Desembargadora Regina Ferrari.

**Nº 1308, de 31.08.2016** – Considerando o teor do Requerimento do Desembargador Samoel Martins Evangelista; concede ao Desembargador **Samoel Martins Evangelista** o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício de 2012/2013, a serem usufruídos no período de 1º a 30 de setembro do corrente ano.

**Nº 1334, de 01.09.2016** – Considerando o teor do Ofício nº 16/2016, oriundo do Gabinete da Desembargadora Maria Penha; concede à Desembargadora **Maria Penha Sousa Nascimento**, o gozo de 3 (três) dias de recesso forense, referentes ao exercício de 2015/2016, a serem usufruídos no período de 31 de agosto a 2 de setembro do corrente ano.

**Nº 1334, de 06.09.2016** – Considerando o teor do Ofício nº 102/2016, oriundo do 2º Juizado Especial Criminal da Comarca de Rio Branco; exonera o servidor **Edinilson Cruz Nascimento**, Analista Judiciário, matrícula 3765-6, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Secretaria, código CJ5-PJ, do 2º Juizado Especial Criminal da Comarca de Rio Branco, a partir desta data.

**Nº 1338, de 01.09.2016** – Revoga a Portaria nº 790/2016, que atribuiu ao servidor **Fredson de Lima Pinheiro**, Analista Judiciário, matrícula 5058-0, a Função de Confiança FC3-PJ, para atuar como Supervisor Administrativo da Gerência de Planejamento e Execução do Ensino da Escola do Poder Judiciário, com efeito retroativo a 23 de agosto do corrente ano.

**Nº 1347, de 06.09.2016** – Considerando o teor do Ofício nº 102/2016, oriundo do 2º Juizado Especial Criminal da Comarca de Rio Branco; exonera o servidor **Edinilson Cruz Nascimento**, Analista Judiciário, matrícula 3765-6, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Secretaria, código CJ5-PJ, do 2º Juizado Especial Criminal da Comarca de Rio Branco, a partir desta data.

**Nº 1349, de 06.09.2016** – Considerando o teor do Ofício nº 102/2016, oriundo do 2º Juizado Especial Criminal da Comarca de Rio Branco; revoga a Portaria nº 1112/2014, que atribuiu à servidora **Emiliany Alencar da Silva**, Analista Judiciário, matrícula 6885-1, a Função de Confiança FC3-PJ, para atuar como Assistente de Juiz do 2º Juizado Especial Criminal da Comarca de Rio Branco, e nomeá-la para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Secretaria, código CJ5-PJ, do referido Juizado, a partir desta data.

**Nº 1350, de 06.09.2016** – Considerando o teor do Ofício nº 102/2016, oriundo do 2º Juizado Especial Criminal da Comarca de Rio Branco; atribui ao servidor **Sebastião Dirceu Nazário**, Técnico Judiciário, matrícula 3505-0, a Função de Confiança FC3-PJ, para atuar como Assistente de Juiz do 2º Juizado Especial Criminal da Comarca de Rio Branco, a partir desta data.

## Processo Administrativo nº:0004883-30.2016.8.01.0000

Requerente: Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto: Adesão ARP

Diante das informações contidas nos autos, AUTORIZO a Assembleia Legislativa do Estado do Pará a aderir à Ata de Registro de Preços nº 35/2016, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 60/2014, nos quantitativos solicitados.

À Diretoria de Logística para as demais formalidades.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 08 de setembro de 2016.

Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**  
Presidente

Processo Administrativo nº	: 0004645-11.2016.8.01.0000
Local	: Rio Branco
Unidade	: CPL
Relator	:
Requerente	: Diretoria Regional do Vale do Acre
Requerido	: Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	: Aquisição de Polpas de Frutas

## DECISÃO

### LICITAÇÃO FRACASSADA

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na Ata de realização do certame, resolve:

## 1. DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA:

Nº do Processo	0004645-11.2016
Edital de Licitação	30/2016
Modalidade	Pregão Eletrônico SRP
Data da Licitação	29/08/2016
Objeto	Formação de registro de preços para eventual aquisição de polpa de frutas, visando atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

## 2. DETERMINAR A REPETIÇÃO DO CERTAME

À DILOG para providências.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 29 de agosto de 2016.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 06/09/2016, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## Extrato de Contrato

Nº do Processo: 0002597-79.2016.8.01.0000

Nº do Contrato: 41/2016

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 01/2016

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a empresa Atlas Construção e Comércio Eirele – ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução do sistema de abastecimento de água, instalações elétricas e lógica da Guarita da Cidade da Justiça de Rio Branco.

Vigência: 08 de setembro de 2016 a 08 de setembro de 2017.

Valor Global Estimado: R\$ 80.660,68 (oitenta mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.

Fiscal do Contrato: Titular da Gerência de Instalação ou outro servidor designado pela Administração.

## TERMO DE RESCISÃO

**TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO PARCIAL DE IMÓVEL URBANO DA COMARCA DE BUJARI Nº 86/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE. PROC. 0001225-95.2016**

O Tribunal de Justiça do Estado do Acre, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede em Rio Branco-AC, na Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde - CEP 69920-193, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Cezarinete Angelim e o Ministério Público do Estado do Acre, inscrita no CNPJ nº 04.034.450/0001-56, neste ato, representado por seu Procurador-Geral de Justiça o Drº Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto, brasileiro, casado, Procurador de Justiça, portador da Identidade Funcional nº 011-MPAC, RG n. 157668 SSP/AC, inscrito no CPF n. 233.548.442-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - A rescisão da cessão, em questão, encontra amparo no disposto nos art. 77, 78, I, 79 e 116, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL** – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro-mencionado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA** – Rescindindo através da Cláusula Sétima, 'd', I, do Termo de Cessão de Uso Parcial de Imóvel Urbano nº 86/2014, de 13 de janeiro de 2015, publicado no Diário da Justiça n. 5.336, pag. 114, de 05.02.2015.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Fica rescindida a ces-